



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

CAMPUS CABEDELO CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (PROMIFPB)
SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

Edital DDE nº 27, de 30 de março de 2026

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino e o Coordenador de Formação Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo Centro, torna público o presente Edital para seleção de discentes para o Programa de Monitoria (PROMIFPB) na modalidade Voluntária (não remunerada), regulamentado pela Resolução AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

1. DO OBJETIVO

A monitoria é uma ação formativa de ensino classificada como Projeto de Ensino (Intervenção Continuada). Tem como objetivo oportunizar atividades formativas para melhorar o processo de ensino-aprendizagem, minimizar problemas de retenção escolar e evasão, auxiliar o docente e enriquecer o perfil do egresso dos cursos técnicos e de graduação do IFPB.

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1 Serão oferecidas 8 (oito) vagas para os discentes que atendam aos critérios deste Edital, sendo todas as vagas para monitores voluntários, especificadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas Ofertadas

Disciplina	Curso	Modalidade	Vagas
Arte	Serviços Jurídicos Integrado	voluntário	2
Biologia	Serviços Jurídicos Integrado	voluntário	2
Educação Física	Serviços Jurídicos Integrado	voluntário	2
História I	Serviços Jurídicos Integrado	voluntário	2
Introdução ao Direito	Serviços Jurídicos Integrado	voluntário	2

2.3. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal de 8 (oito) horas.

2.4. As atividades e os horários da monitoria não poderão, em hipótese alguma, ser coincidentes ou sobrepostos ao horário das aulas em que o discente estiver regularmente matriculado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar da seleção, o discente deve atender aos seguintes requisitos básicos:

- I – Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação do IFPB;
- II – Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) pleiteada(s) nos últimos 02 (dois) semestres;
- III – Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
- IV – Apresentar coeficiente acadêmico (CRA) igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores;
- V – Não se encontrar em situação de dependência na vigência da monitoria;
- VI – Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais;
- VII – Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

VIII – Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São responsabilidades do monitor voluntário:

- I – Auxiliar o(a) docente no planejamento, na execução das atividades de ensino e na orientação de discentes para integrá-los ao processo ensino-aprendizagem;
- II – Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, de acordo com seu grau de conhecimento;
- III – Apresentar assiduidade e respeitar os prazos do plano de trabalho, entregando a frequência mensal e os relatórios exigidos ao docente orientador;
- IV – É vedado ao monitor exercer atividades exclusivas do docente (como assentamento de frequência, inserção de notas, gerenciamento de sistema acadêmico), suprir carência de servidores ou exercer atividades administrativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de 30 de março a 6 de abril de 2026, por meio de formulário eletrônico (Google Forms) que deverá ser respondido e enviado para a Direção de Desenvolvimento de Ensino, conforme Anexo I.

5.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá selecionar a disciplina que deseja concorrer.

5.3 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá anexar:

- a. Declaração de matrícula;
- b. Histórico escolar.

5.4 No caso do candidato mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última, sendo descartadas as demais.

5.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste edital.

5.5.1 O discente poderá inscrever-se em, no máximo, uma disciplina;

5.5.2 Será vedada a inscrição do discente que não apresente a documentação completa exigida.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b. Prova escrita (tema definido no Quadro 2);

6.2 Para que o candidato seja classificado para a prova escrita, ele deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.

6.3 O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{MD} + \text{PE}) / 2, \text{ em que:}$$

MD = Média da disciplina objeto da monitoria
PE = Nota da Prova Escrita

6.4 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- a. Maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- b. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

6.5 Em caso de não haver concorrência entre o(s) candidatos inscrito(s), o docente orientador poderá selecionar o(s) discente(s) inscrito(s) sem a necessidade de realização de prova escrita.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será realizada na data provável de 8 de abril de 2026, no Campus Cabedelo Centro, das 14h às 15h40.

7.2 Os temas de cada prova estão indicados no Quadro 2 abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato:

Quadro 2 – Tema da Prova Escrita

Disciplina	Tema da Prova Escrita
Arte	Parâmetros do som musical; gêneros musicais brasileiros populares; fundamentos da prática de conjunto musical
Biologia	Célula (estrutura da célula, transporte através da membrana, organelas celulares, ácidos nucleicos e carboidratos); Histologia, taxonomia e sistemática; vírus e bactérias, fungos e reino vegetal.
Educação Física	Treinamento técnico, tático, físico e psicológico: vôlei de areia e quadra, futsal, handebol, judô, tênis de mesa, xadrez, basquete 3x3; Educação Física e Saúde, Educação Física e suas manifestações rítmicas populares; FAIR Play.
História I	Democracia e cidadania na Grécia Antiga; Revolução Industrial; Povos originários do Brasil (Povos Tupi).
Introdução ao Direito	Pessoa e Dignidade Humana, Estado e Lei.

7.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na prova serão eliminados da seleção.

7.4 No dia 14 de abril de 2026 será divulgado o resultado final, nos murais do Campus Cabedelo Centro, e no site do Campus: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>

8. DOS RELATÓRIOS E FREQUÊNCIAS

8.1. Durante a vigência, deverão ser entregues os relatórios bimestral e final ao Coordenador de Curso

8.2. Ao final da monitoria, mediante entrega de todas as frequências e relatórios, será emitida a "Declaração de exercício de atividade de monitoria" via sistema SUAP

8.3. Para discentes de graduação, a carga horária poderá ser validada como atividade complementar e/ou de extensão, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

8.4 Para discentes de cursos técnicos, a carga horária poderá ser equiparada a estágio, se o PPC permitir.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início (15 de abril de 2026), com encerramento em 19 de junho de 2026.

9.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição https://forms.gle/xxhQLHQLuaq7iZTD8	30 de março a 6 de abril de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	7 de abril de 2026
Prova escrita	8 de abril de 2026
Resultado preliminar da prova escrita	13 de abril de 2026
Resultado final (Média na disciplina + nota da prova/2)	14 de abril de 2026
Início da monitoria	15 de abril de 2026
Final da monitoria	19 de junho de 2026
Entrega do Relatório Final	31 de julho de 2026

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1 O Diretor de Desenvolvimento de Ensino, por meio do Coordenador de Formação Geral (COFOG) e da Coordenação

de Curso, terá como atribuição o acompanhamento do Programa de Monitoria.

10.2 O Docente Orientador da disciplina terá como atribuições:

- a. Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- b. Exigir dos monitores a entrega dos relatórios (parcial e final) das atividades desenvolvidas no programa e das frequências.

10.3 O Programa de Monitoria será considerado, para cômputo da carga horária semanal, como de Apoio ao Ensino, com o tempo referencial de 2 (duas) horas/semana destinado ao docente orientador.

12. DOS DEVERES DO MONITOR

12.1 São deveres do monitor:

- a. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Justificar e comprovar ausências às atividades de monitoria, ao docente orientador;
- f. Entregar ao docente orientador as frequências e o relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo estipulado no cronograma.

13. DOS DIREITOS DO MONITOR

13.1 São direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado e orientado pelo docente orientador para desempenhar suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que justificadas, ou desenvolver atividades de reposição;
- c. Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo docente orientador;
- d. Certificação após a conclusão da monitoria.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Perderá o direito de ser monitor o discente que:

- a. Incurrir em atos indisciplinados;
- b. Trancar matrícula ou estar na condição de discente desistente (evadido), conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

14.2 A monitoria poderá ser cancelada em casos como solicitação do docente ou do aluno, trancamento de matrícula, frequência mensal inferior a 80% sem justificativa, não entrega de relatórios ou reprovação em qualquer disciplina no período.

14.3 O monitor só poderá exercer a monitoria voluntária em uma única disciplina por ano.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste edital, e após entrega do relatório final e das frequências, receber um Certificado, emitido pela Direção de Desenvolvimento de Ensino (a entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Após ser aprovado, o candidato deve entregar a seguinte documentação:

- a) Termo de compromisso do monitor acadêmico voluntário (Anexo II);
- b) Termo de responsabilidade do docente orientador (Anexo III);
- c) Plano de atividades *(ANEXO 1 da Resolução AR 38/2022, de 12 de setembro de 2022 - Conselho Superior);

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus ou pela Pró-Reitoria de Ensino.

Cabedelo, 30 de março de 2026.

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> Jose Marcio da Silva Vieira Oliveira (1852676) Coordenador da Área de Formação Geral IFPB - Campus Cabedelo Centro</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> Katucha Kamilla Marques Pereira (3989961) Coordenadora do Curso Técnico em Serviço Jurídicos IFPB - Campus Cabedelo Centro</p>
<p><i>(assinado eletronicamente)</i> George Glauber Félix Severo (2087680) Diretor de Desenvolvimento do Ensino IFPB - Campus Cabedelo Centro</p>	

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS – 2026

Endereço eletrônico de acesso ao formulário de inscrição: <https://forms.gle/xxhQLHQLuaq7iZTD8>

1. Para preenchimento do formulário o estudante precisa estar logado em sua conta de e-mail institucional: @academico.ifpb.edu.br.
2. Formulários incompletos serão desconsiderados e a inscrição será invalidada.
3. Apenas uma inscrição será considerada válida, conforme item 4.4 do edital.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, discente do curso de _____, matrícula nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de _____, as atividades de Monitoria acadêmica, como monitor _____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 8 (oito) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver as atividades propostas pelo Docente-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Direção de Desenvolvimento de Ensino;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo Centro.

Cabedelo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do discente

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DOCENTE ORIENTADOR

Eu, _____, Docente da disciplina de _____, assumo a responsabilidade de orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo discente _____, do Curso Técnico Em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, que exercerá suas atividades nas turmas do curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo Centro.

Início das atividades do monitor: ____/____/2026

Modalidade: () VOLUNTÁRIO

Cabedelo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Docente Orientador

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do Docente Orientador: _____

Nome e número de matrícula do monitor: _____

Disciplina e semestre: _____

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor):

Avaliação da experiência de monitoria (docente orientador):

Cabedelo, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Marcio da Silva Vieira Oliveira, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - COFOG-CC, em 30/03/2026 13:12:29.
- Katucha Kamilla Marques Pereira, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - CSEJ-CC, em 30/03/2026 14:38:27.
- George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC, em 30/03/2026 19:40:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 852022
Verificador: 1e3886e7a3
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706